

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2017

Senhores Acionistas:
 Em atendimento às obrigações legais estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

A Administração
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM

(Em milhares de reais)	Nota	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO			
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	20.881	45.504
Concessionárias	5	33.755	35.067
Impostos e contribuições sociais	6	6.437	7.415
Cauções e depósitos vinculados	9	214	3.033
Prêmio de risco - GSF	10	2.294	2.294
Outros créditos	11	5.725	7.656
Total do Ativo Circulante		69.306	100.969
Não circulante			
Tributos diferidos	7	4.134	4.797
Cauções e depósitos vinculados	9	28.210	30.753
Prêmio de risco - GSF	10	23.511	25.805
Outros créditos	11		4
		55.855	61.359
Imobilizado	12	1.119.198	1.143.897
Intangível	13	54.308	61.506
		1.173.506	1.205.403
Total do Ativo Não circulante		1.229.361	1.266.762
TOTAL DO ATIVO		1.298.667	1.367.731

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)	Nota	2017	2016
Receitas	20	237.929	230.243
Custo da operação e do serviço de energia elétrica	21		
Custo do serviço de energia elétrica		(52.501)	(58.047)
Custo de operação		(47.046)	(42.509)
		(99.547)	(100.556)
Lucro bruto		138.382	129.587
Despesas e Receitas operacionais	21		
Despesas gerais e administrativas		(2.607)	(3.428)
Depreciações e amortizações		(1.332)	(1.362)
Outras despesas e receitas operacionais		(129)	(112)
		(4.068)	(4.902)
Lucro antes do resultado financeiro e tributos		134.314	124.685
Resultado financeiro	22		
Receitas financeiras		7.056	10.780
Despesas financeiras		(66.343)	(79.202)
		(59.287)	(68.422)
Lucro antes dos tributos sobre o Lucro		75.027	56.263
Tributos sobre o lucro	23		
Imposto de renda e contribuição social correntes		(13.676)	(9.537)
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(663)	(2.554)
		(14.339)	(12.091)
Lucro líquido do exercício		60.688	44.172
Resultado por ação atribuível aos acionistas	24		
Resultado básico/diluído por ação (reais/ações)			
ON		0,25765	0,18753
PN		0,25765	0,18753

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)	2017	2016
Lucro líquido do exercício	60.688	44.172
Resultado abrangente do exercício	60.688	44.172

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)	2017	2016
Geração do valor adicionado	279.238	289.732
Receita operacional	273.988	266.420
Receita relativa à construção de ativos próprios	5.250	23.215
Outras receitas		97
(-) Insumos adquiridos de terceiros	(73.373)	(95.501)
Custos da energia comprada	(30.494)	(36.303)
Encargos de uso da rede elétrica	(27.341)	(27.661)
Materiais	(1.868)	(1.948)
Serviços de terceiros	(9.450)	(19.689)
Outros custos operacionais	(4.420)	(9.900)
Valor adicionado bruto	205.865	194.231
Retenções		
Depreciações e amortizações	(37.147)	(33.929)
Valor adicionado líquido produzido	168.718	160.302
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	7.410	11.296
Valor adicionado total a distribuir	176.128	171.598
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal		
Remuneração direta		
Benefícios	3.000	4.570
FGTS	738	672
	234	351
Impostos, taxas e contribuições		
Federais	45.068	42.490
Estaduais	35	87
Municipais	1	1
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	66.343	79.202
Aluguéis	21	53
Remuneração de capital próprio		
Juros sobre capital próprio	33.320	20.000
	148.760	147.426
Lucros retidos	27.368	24.172
	176.128	171.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

1 Contexto operacional
 A ECE Participações S.A. (Companhia ou ECE), é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada diretamente pela Companhia Energética do Jari - CEJA (CEJA ou Controladora) e controlada em conjunto indiretamente pela EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil) e China Three Gorges Brasil Energia Ltda. (CTG Brasil), sendo sua sede localizada no município de São Paulo - SP. Possui como objeto social o propósito específico de direta ou indiretamente, implantar e explorar o potencial hidráulico da Usina Hidrelétrica Santo Antônio do Jari (UHE Jari), comercializar a energia elétrica nela gerada e ainda exercer outras ações que possam, no todo ou em parte, ser vinculada ao seu propósito específico.

A Companhia detém o direito de concessão da UHE Jari por meio do Contrato de Concessão nº 04/02, celebrado junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, com as seguintes características:

Usina Hidrelétrica	Estado	Modalidade	Outorga	Capacidade Instalada (MW)	Energia Assegurada (MWh)	Concessão	
						Início	Término
UHE Santo Antônio do Jari	PA/AP	Produtor Independente	Concessão	392,95	217,7	21/12/1987	31/12/2044

O Contrato de Concessão regula a exploração do potencial de energia hidráulica do rio Jari, entre os municípios de Laranjal do Jari e Almeirim, nos estados do Amapá e Pará, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica. Em 31 de dezembro de 2017, da energia assegurada de 217,7 MWh: (i) 190 MWh foram comercializados em dezembro de 2010 por meio de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs no Ambiente de Contratação Regulado - ACR pelo preço estabelecido de R\$104,00 por MWh pelo prazo de 30 anos a partir de janeiro de 2015 reajustado conforme o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA; e (ii) 3,4 MWh foram comercializados por meio de contratos de comercialização no Ambiente de Contratação Livre - ACL no prazo de julho de 2017 a dezembro de 2017. A partir de 1º de janeiro de 2018, além dos 190 MWh já descritos, existem 20,9 MWh de CCEARs no ACR pelo preço estabelecido de R\$82,00 por MWh até dezembro de 2044 também reajustado anualmente pelo IPCA. O prazo do contrato de concessão inicial previa um período de 30 anos a contar de 21 de dezembro de 1987, data da publicação do Decreto de outorga da concessão. No 4º termo aditivo assinado em 23 de janeiro de 2012, foi prorrogado o prazo de concessão até 31 de dezembro de 2044.

A Companhia recebeu da ANEEL em 17 de setembro, 14 de novembro, 19 e 31 de dezembro de 2014, as Declarações Comerciais de Operação - DCOs para iniciar a operação comercial da UHE Jari. A energia gerada em 2014 (de setembro a dezembro) foi comercializada como sobra de energia na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE e, a partir de 1º de janeiro de 2015, todas as unidades geradoras autorizadas passaram a gerar energia elétrica para cumprir suas obrigações contratuais.

Na exploração do aproveitamento hidrelétrico, a concessionária tem ampla liberdade na direção de seus negócios, incluindo medidas relativas a investimentos, pessoal, material e tecnologia, observadas as prescrições do contrato de concessão, da legislação específica, das normas regulamentares e das instruções e determinações do Poder Concedente e da ANEEL.

1.1.1 Uso do bem público - UBP
 A Companhia, em função da outorga a ela concedida para exploração do potencial hidrelétrico UHE Jari, recolhe à União, a partir da entrada em operação da primeira unidade geradora e enquanto estiver na exploração do aproveitamento hidrelétrico, valores anuais, em parcelas mensais, correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante anual fixado na data de assinatura do Contrato de Concessão, corrigidos anualmente pela variação do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M. Em 31 de dezembro de 2017, o valor presente total remanescente da obrigação é de R\$21.953 (R\$22.350 em 31 de dezembro de 2016) (Nota 17). A falta de pagamento de seis parcelas mensais consecutivas implicará, a juízo da ANEEL, a caducidade da concessão.

1.1.2 Pesquisa e Desenvolvimento - P&D
 A Companhia aplica anualmente, em pesquisa e desenvolvimento, nos termos da Lei nº 9.991/00, e na forma em que dispuser a regulamentação específica sobre a matéria, o montante de, no mínimo, 1% da receita operacional líquida estabelecida no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico.

2 Base de preparação
2.1 Declaração de conformidade
 As demonstrações financeiras da Companhia estão preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em observância às disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, e incorporam as mudanças introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09, complementadas pelos novos pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, aprovados por Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade - CFC e estão em conformidade com as *International Financial Reporting Standards* - IFRS, emitidas pelo *International Accounting Standards Board* - IASB e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das demonstrações financeiras.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das demonstrações financeiras em 24 de janeiro de 2018.

2.2 Práticas contábeis
 As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

2.3 Base de mensuração
 As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros foram mensurados ao valor justo.

2.4 Uso de estimativa e julgamento
 Na elaboração das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto à redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 2.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes material ao conjunto das demonstrações financeiras, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Transações realizadas no âmbito da CCEE (Nota 5); Análise de redução ao valor recuperável dos ativos (Nota 2.6); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos (Nota 7); Avaliação da vida útil do Imobilizado e

do Intangível (Notas 12 e 13); Provisões de natureza cíveis, fiscais e trabalhistas (Nota 18.1); Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros (Nota 25.1); e Provisão para licenças ambientais (Nota 18.2).

2.5 Moeda funcional e moeda de apresentação
 À moeda funcional da Companhia é o Real e as demonstrações financeiras estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.6 Redução ao valor recuperável
 A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativo financeiro
 São avaliados quando há evidências de perdas não recuperáveis e ao final de cada exercício, exceto para Concessionárias (Nota 5) que são avaliados mensalmente. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que eventualmente tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro
 O teste de recuperabilidade dos ativos é efetuado pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após proceder ao teste de recuperabilidade dos ativos não financeiros, a Administração concluiu que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de registro de provisão para redução ao valor recuperável.

2.7 Adoção de normas de contabilidade novas e revisadas
 Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, consequentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes.

2.7.1 Normas e interpretações novas já emitidas pelo IASB e ainda não adotadas pela Companhia
IFRIC 23 - Imposto de Renda - Capitalização de Incertezas sobre tratamentos fiscais (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)
 O IFRS emitiu em junho de 2017 a IFRIC 23, que procura esclarecer a contabilização de posições fiscais que ainda não foram aceitas pelas autoridades fiscais. Muitas vezes não é claro como uma legislação tributária aplicar-se a uma transação ou a uma circunstância específica. Neste contexto surge a questão de como os impactos fiscais deveriam ser reconhecidos nas demonstrações financeiras se existirem incertezas em relação a opção do tratamento fiscal feito na declaração de imposto de renda. Para essa análise é necessário avaliar se é provável que a autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal escolhido pela entidade: (i) se sim, a mesma deverá reconhecer o valor nas demonstrações financeiras conforme a declaração de imposto de renda e considerar a divulgação de informações adicionais sobre a incerteza do tratamento fiscal escolhido; (ii) se não, a entidade deverá reconhecer um valor diferente em suas demonstrações financeiras em relação à declaração de imposto de renda de forma a refletir a incerteza do tratamento fiscal escolhido.

A Administração da Companhia está avaliando os possíveis impactos quando da adoção da referida norma.

2.7.2 Normas e interpretações novas e revisadas já emitidas pelo CPC e ainda não adotadas pela Companhia
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018)
 Em dezembro de 2016 foi emitido o CPC 47 em correlação à norma IFRS 15. Esta norma introduziu um novo modelo para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A mesma enfatiza o reconhecimento da receita como a transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios, considerando qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços e quando a receita deve ser reconhecida. O CPC 47, em geral, deverá ser aplicado retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2018 e substituirá o CPC 30 (R1) - Receitas (IAS 18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

A Administração acredita que esta revisão não gerará efeitos relevantes nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.

CPC 48 - Instrumentos Financeiros (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018)
 Em dezembro de 2016 foi emitido o CPC 48 em correlação à norma IFRS 9. Esta norma substituirá o CPC 38 - Instrumentos Financeiros; Reconhecimento e Mensuração (IAS 39) e traz como principais modificações: (i) requerimentos de *impairment* para ativos financeiros passando para o modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros; e (iii) torna os requisitos para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) menos rigorosos. O CPC 48, em geral, deverá ser aplicado retrospectivamente, a partir de 1º de janeiro de 2018.

A administração revisou seus ativos e passivos financeiros e espera o seguinte impacto da adoção da nova norma a partir de 1º de janeiro de 2018:

(i) No que se refere ao novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, a Administração não espera impacto na adoção desta norma em Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD na rubrica de Concessionárias.

(ii) Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia identificou a alteração de classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A Administração acredita que a alteração na classificação não impactará a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto nos lucros acumulados.

	Classificação CPC 38	Classificação CPC 48
Cauções e depósitos vinculados	Ativos mantidos até o vencimento	Custo amortizado
Bancos conta movimento (Caixa e Equivalentes de caixa)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Concessionárias	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Partes relacionadas (Outros créditos)	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

(iii) Em relação à contabilidade de *hedge*, as novas regras não impactarão a Companhia devido a ausência desta modalidade de instrumento financeiro.

CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2019)
 Em dezembro de 2017 foi emitido o CPC 06 (R2), em correlação à norma IFRS 16, que introduziu novas regras para as operações de arrendamento mercantil. O objetivo é garantir que arrendatários e arrendadores forneçam informações relevantes de modo que representem fielmente essas transações.

O CPC 06 (R2) requer que os arrendatários passem a reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, porém foram criadas isenções opcionais para arrendamentos de curto prazo e de baixo valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente mantidos. O CPC 06 (R2), em geral, deverá ser aplicado retrospectivamente a partir de 1º de janeiro de 2019 e substituirá CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil (IAS 17) e correspondentes interpretações.

Esta norma irá impactar o registro das operações de arrendamento mercantil operacional que a Companhia possui em aberto. Conforme descrito na nota 27.1, a Companhia possui R\$240, ajustados a valor presente, em compromissos com arrendamento mercantil operacional, que estão contemplados na

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

referida norma. No entanto, a Administração ainda não avaliou quais outros ajustes, se houver, são necessários, por exemplo, com o tratamento diferente de pagamentos de arrendamento variável e de opções de extensão e rescisão. Por conseguinte, ainda não é possível estimar o montante dos ativos de direito de utilização e os passivos de locação que terão de ser reconhecidos na adoção da nova norma e como isso pode afetar o resultado das demonstrações financeiras e a classificação dos fluxos de caixa futuros.

Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 12/17 (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018)

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Edição do CPC 47; (ii) Edição do CPC 48; (iii) Alteração na classificação e mensuração de transações de pagamento baseado em ações do CPC 10; (iv) Alteração na transferência da propriedade para investimento do CPC 28; e (v) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo 2014 - 2016. A Administração acredita que esta revisão não gerará efeitos relevantes nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.

ICPC 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento (com efeito a partir de 1º de janeiro de 2018)

Esta interpretação esclarece que a data da transação, para determinar a taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento inicial do item relacionado ao pagamento ou adiantamento, deve ser a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário decorrente da contraprestação antecipada. Caso haja múltiplos pagamentos ou adiantamentos, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento. A Administração acredita que esta interpretação não gerará efeitos relevantes nos montantes reportados nas demonstrações financeiras.

2.7.3 Normas e interpretações revisadas, já emitidas pelo CPC, adotadas pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2017

Revisão de Pronunciamento Técnico do CPC nº 10/16

A revisão estabelece alterações ao CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa e CPC 32 Tributos sobre o Lucro, em decorrência de esclarecimentos feitos pelo IASB sobre passivos decorrentes de atividade de financiamento e o reconhecimento de ativos fiscais diferidos sobre perdas não realizadas, respectivamente. Em relação ao CPC 03 (R2), a Companhia introduziu uma divulgação adicional que permite uma avaliação sobre as mudanças ocorridas nos passivos decorrentes das atividades de financiamento (Nota 26.1). Em relação ao CPC 32, a revisão não refletiu impactos relevantes nas demonstrações financeiras.

3 Eventos significativos no exercício

3.1 Liberação de recursos

Durante o exercício de 2017 a Companhia obteve a seguinte liberação de recurso:

Fonte	Data da liberação	Vencimento	Valor	Custo da dívida	Finalidade
BNDES	dez/17	mai/31	361	TJLP + 1,86% a.a.	Implementação do projeto de construção da UHE Jari 361

3.2 Ministério de Minas e Energia - MME abre consultas públicas para remodelagem do setor elétrico

Em 03 de julho de 2017 o MME abriu para processo de consulta pública (nº 32/2017), o relatório "Princípios para Reorganização do Setor Elétrico Brasileiro". O documento apresenta princípios para o aprimoramento da estrutura legal, institucional e regulatória do setor. Adicionalmente, em 05 de julho de 2017, o MME disponibilizou a consulta pública nº 33/2017 em que apresenta diversas medidas das quais destacam-se: o ajuste legal na autoprodução, ajustes na formação de preço, redução dos limites para acesso ao mercado livre, redução de custo na transmissão e geração, separação do lastro de energia, novas diretrizes para fixação de tarifas, e medidas para afastar a judicialização no setor.

As referidas consultas públicas receberam contribuições até os dias 2 e 17 de agosto, respectivamente, sendo o Grupo EDP - Energias do Brasil elaborador de profundos estudos e simulações, que contaram com a participação de mais de 60 colaboradores, universidades, centros de pesquisa e ainda uma consultoria externa, Bain & CO, para atuar de maneira propositiva e abrangente, resultando em oito volumes de contribuições, compostos pela visão do Grupo para a reforma do setor elétrico brasileiro, seis notas técnicas temáticas e um caderno jurídico.

Com as mudanças propostas, espera-se um ambiente de negócios mais dinâmico, com expansão do mercado livre e liberdade de escolha dos clientes, sinais de preço que induzam eficiência, inserção da tecnologia na gestão dos equipamentos de rede e de produção, a expansão da oferta com mecanismo sustentável e paga por todos os agentes, e mais racionalidade econômica aos subsídios. Todos esses resultados tendem a trazer eficiência e agregar valor ao Grupo EDP - Energias do Brasil.

O Governo Federal está trabalhando na preparação de uma Medida Provisória ou de um Projeto de Lei, com vistas a implementar as demais alterações propostas na consulta pública.

6 Impostos e contribuições sociais

	Nota	Saldo em 31/12/2016	Adição	Atualização monetária	Adiantamentos/Pagamentos	Compensação de tributos	Transferência	Saldo em 31/12/2017
Ativo - Compensáveis								
Imposto de renda e contribuição social		1.737	9.970	170		(1.284)	(9.213)	1.380
ICMS		8	-					8
PIS e COFINS		-	5.929				(5.929)	-
IRRF sobre aplicações financeiras		2.041	1.244				(3.224)	61
Outros	6.1	3.629	1.857				(498)	4.988
Total		7.415	19.000	170	-	(1.284)	(18.864)	6.437
Passivo - a recolher								
Imposto de renda e contribuição social		1.567	13.676		(349)		(12.935)	1.959
ICMS		29	772		(765)			36
PIS e COFINS		1.626	25.672	37	(18.564)	(1.284)	(5.929)	1.558
Tributos sobre serviços prestados por terceiros		95	325		(335)			85
IRRF sobre juros s/ capital próprio	6.2	3.000	4.998		(3.000)			4.998
Encargos com pessoal		178	59		(104)			133
Total		6.495	45.502	37	(23.117)	(1.284)	(18.864)	8.769

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

6.1 Outros Ativos - Compensáveis

Do saldo de R\$4.988 (R\$3.629 em 31 de dezembro de 2016), R\$4.741 (R\$3.388 em 31 de dezembro de 2016) é oriundo da retenção na fonte do faturamento para órgãos públicos, sob alíquota de 5,85%, que se refere a Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS e COFINS.

6.2 IRRF sobre juros s/ capital próprio

Refere-se ao Imposto de Renda Retido na Fonte da Companhia, à alíquota de 15%, incidente sobre os valores pagos aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio conforme legislação. O saldo de R\$3.000, em 31 de dezembro de 2016, é relativo ao JSCP deliberado no exercício de 2016 sendo integralmente liquidado em janeiro de 2017. O saldo de R\$4.988, em 31 de dezembro de 2017, é relativo ao JSCP deliberado no exercício de 2017 e será liquidado em janeiro de 2018.

7 Tributos diferidos

O Imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e passivos foram registrados sobre diferenças temporárias considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições do CPC 32, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

8 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos para sua Controladora (Nota 15), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com suas controladoras em conjunto, profissionais chave da administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do exercício, estão apresentadas como segue:

	Relacionamento	Preço praticado (R\$/MWh)	Duração	Ativo		Passivo		Receitas (Despesas) Operacionais	
				31/12/2017	31/12/2016	Não circulante 31/12/2016	Circulante 31/12/2017	31/12/2017	31/12/2016
Concessionárias (Nota 5)									
Venda de energia elétrica									
EDP Comercializadora	Controle comum		01/01/2015 a 31/12/2016		1.646				19.432
EDP Comercializadora	Controle comum		01/07/2017 a 31/12/2017	208				1.235	
CTG Brasil Comercializadora	Controle comum		01/07/2017 a 31/12/2017	208				1.235	
EDP Espírito Santo	Controle comum	157,63	01/01/2015 a 31/12/2044	519	605			5.195	4.895
EDP São Paulo	Controle comum	158,18	01/01/2015 a 31/12/2044	790	828			7.867	7.351
				1.725	3.079	-	-	15.532	31.678
Outros créditos e outras contas a pagar (Nota 11)									
Devolução - Prêmio de seguro									
EDP - Energias do Brasil	Controladora em conjunto indireta		31/12/2016			4			4
Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura (a)									
EDP - Energias do Brasil	Controladora em conjunto indireta		01/01/2015 a 31/12/2018				3	35	(29)
EDP Espírito Santo	Controle comum		29/07/2015 a 29/07/2019				1	1	(7)
Contrato de prestação de serviços (b)									
EDP - Energias do Brasil	Controladora em conjunto indireta		01/01/2015 até 31/12/2017				38	237	(519)
EDP PCH	Controle comum		01/01/2016 até 31/12/2018				38	273	(463)
				-	-	4	38	4	(1.018)
Fornecedores (Nota 14)									
Suprimento de energia elétrica									
Cachoeira Caldeirão	Controle comum	147,05	01/09/2016 até 30/11/2016		351				(4.837)
EDP Comercializadora	Controle comum		01/01/2017 até 31/12/2046			1.577		(22.127)	
EDP Comercializadora	Controle comum		01/10/2016 até 30/11/2016		1.097				(6.345)
Energest	Controle comum	108,71	01/01/2017 até 31/12/2046				52		(608)
				-	1.448	-	1.629	-	(22.735)
				1.725	4.527	4	1.667	4	273
									(8.221)
									19.585

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado.

As garantias concedidas e os valores recebidos do acionista estão descritos na nota de Garantias (Nota 27.2).

a) Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura

As operações realizadas com as contrapartes informadas como compartilhamento de infraestrutura com partes relacionadas ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

EDP - Energias do Brasil

O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações da sede da *holding* EDP - Energias do Brasil em São Paulo, onde a Companhia possui instalada sua matriz.

O contrato tem vigência de 48 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2015 e não necessita de ser submetido à anuência prévia da ANEEL, pois as partes não são delegatárias do serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 334/2008, válida à época da celebração do contrato, que regulamenta os atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o contrato firmado entre a EDP - Energias do Brasil e as empresas poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

EDP Espírito Santo

Este contrato tem por objeto a distribuição dos gastos com locação de imóveis, gastos condominiais e gastos de telecomunicações do Centro Operativo em Carapina - ES, tendo como contratada a EDP Espírito Santo e contratante a Companhia.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho, entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade.

O percentuais de rateio devem ser revisados anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL. Considerando a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, que revogou a Resolução Normativa nº 334/08, este contrato poderá sofrer alterações quando da sua renovação contratual.

b) Contrato de prestação de serviços

Os contratos atuais não necessitam ser submetidos à anuência prévia da ANEEL, pois as partes não são delegatárias do serviço público de energia elétrica, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 334/08, que regulamenta os atos e negócios jurídicos entre partes relacionadas.

Considerando a publicação da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, que revogou a Resolução Normativa nº 334/08, estes contratos poderão sofrer alterações quando da sua renovação contratual.

EDP - Energias do Brasil

O contrato tem por objetivo a prestação de serviços corporativos pela *holding* EDP - Energias do Brasil à Companhia. Tratam-se de atividades acessórias ao negócio, por exemplo, contabilidade, auditoria interna, regulação, jurídico, financeiro, infraestrutura, suprimentos, recursos humanos, planejamento energético, meio ambiente, planejamento e controle, etc. Em 1º de janeiro de 2017 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo ao contrato com vigência de 12 meses, já contemplando as prerrogativas da Resolução Normativa nº 699/16.

EDP PCH

O contrato, com previsão de vigência de 36 meses contados a partir de 1º de janeiro de 2016, tem por objetivo a prestação de serviços de operação e engenharia de operação e manutenção, por exemplo, atividades relacionadas a assuntos energéticos, a assuntos de intervenções e atividades relacionadas à área administrativa-técnica da operação da usina.

8.1 Controladora direta e Controladoras finais

A controladora direta da Companhia é a CEJA que, por sua vez, possui controle compartilhado entre a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP - Energias de Portugal S.A. e a CTG Brasil, sendo esta controlada pela China Three Gorges Corporation.

8.2 Remuneração dos administradores

A Companhia não teve dispêndios nos exercícios de 2017 e 2016 com os profissionais chaves da Administração.

9 Cauções e depósitos vinculados

	Nota	Circulante		Não Circulante	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Depósitos judiciais	18.1				
Cauções e depósitos vinculados		214	3.033	27.633	30.230
Total		214	3.033	28.210	30.753

O montante de cauções e depósitos vinculados de R\$27.847 (R\$33.263 em 31 de dezembro de 2016) refere-se a garantia exigida no contrato de financiamento junto ao BNDES equivalente a 3 vezes o valor da próxima prestação a ser paga pela Companhia. O valor deverá ser mantido em conta vinculada até a quitação do referido contrato.

10 Prêmio de risco - GSF

Devido à adesão da repactuação do risco hidrológico no ACR, onde 92% da exposição ao *Generation Scaling Factor* - GSF é protegida, o saldo das rubricas Circulante e Não circulante referem-se aos prêmios equivalentes aos montantes pagos de GSF nas competências de janeiro a dezembro de 2015, amortizável linearmente no exercício de janeiro de 2015 a março de 2029, de acordo com o Despacho nº 4.140 de 24 de dezembro de 2016. No exercício de 2017 foram amortizados R\$2.294 (R\$2.294 em 2016).

11 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar - Passivo

	Nota	Circulante		Não Circulante	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Outros créditos - Ativo					
Serviços em curso	11.1	5.433	6.199		
Devolução - Prêmio de seguro	8				4
Estoques		260	23		
Despesas pagas antecipadamente		28	1.420		
Outros		4	14		
Total		5.725	7.656	-	4
Outras contas a pagar - Passivo					
Adiantamentos recebidos - alienação de bens e direitos		34	10		
Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas	8	28		4	273
Obrigações sociais e trabalhistas	11.2	658	722		
Encargos setoriais		277	140		
Outros		66	118		
Total		1.063	990	4	273

11.1 Serviços em curso

Valores referentes a custos de projeto de P&D de sistemas fotovoltaicos aplicados desde a fase de construção, a ser compensados com as obrigações no programa de P&D (Nota 1.1.2).

11.2 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

12 Imobilizado

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição e/ou construção acrescidos de impostos não recuperáveis sobre as compras e quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessária para o funcionamento, deduzidos da depreciação acumulada e, quando aplicável, pelas perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. Também fazem parte do custo do imobilizado os juros relativos aos empréstimos e financiamentos obtidos de terceiros, capitalizados durante a sua fase de construção, deduzidos das receitas financeiras dos recursos de terceiros não aplicados.

3.3 Descontratação de energia

Em 24 de julho de 2017 foi realizada a descontratação de contratos de energia no ACR, por meio do MCDSD - AO, de 20,9 MW médios sendo, 17,5 MW médios mantidos para *hedge* e 3,40 MW médios recontratados no ACL para as comercializadoras dos controladores em conjunto, na mesma proporção de suas participações societárias. Esta descontratação tem vigência de julho a dezembro de 2017.

3.4 Acréscimo de capacidade instalada

Em 29 de setembro de 2017 a ANEEL, por meio do Despacho nº 3.347, homologou o aumento da capacidade instalada referente a UHE Jari, passando a mesma dos antigos 373,4 MW para os atuais 392,95 MW.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2017	31/12/2016
Bancos conta movimento	8.371	17.525
Aplicações financeiras		
Certificados de Depósitos Bancários - CDB	12.510	14.090
Operações compromissadas lastreadas em Debêntures		13.889
	12.510	27.979
	20.881	45.504

Total

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

Essas aplicações financeiras estão remuneradas a taxas que variam de 90,00% a 96,00% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

13.2 Movimentação do intangível

	Valor líquido em 31/12/2016	Ingressos	Transf. para intangível em serviço	Amortizações	Reclassificação	Valor líquido em 31/12/2017
Intangível em serviço						
Software	6		103	(27)		82
Direito de concessão - Licenças ambientais	2.374		5.291	(5.411)		2.254
Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP	13.2.1	17.588		(628)		16.960
Direito de concessão - Outros	13.2.2	36.125		(1.291)		34.834
Total do Intangível em serviço	56.093	-	5.394	(7.357)	-	54.130
Intangível em curso						
Outros Intangíveis em curso	5.413	178	(5.394)		(19)	178
Total do intangível em curso	5.413	178	(5.394)	-	(19)	178
Total do Intangível	61.506	178	-	(7.357)	(19)	54.308

13.2.1 Direito de concessão - Uso do Bem Público - UBP

Refere-se ao direito de exploração do aproveitamento hidrelétrico e sistema de transmissão associado à UHE Jari. É constituído pelo valor total da contraprestação do direito relacionado com o uso do bem público até o final do contrato de concessão, registrados em contrapartida do passivo (Nota 17) e capitalizados pelos juros incorridos da obrigação até a data de entrada em operação da usina. A amortização foi iniciada a partir da data de entrada em operação comercial da UHE, em setembro de 2014, e ocorrerá pelo prazo da concessão (Nota 1.1.1).

13.2.2 Direito de Concessão - Outros

Refere-se à transferência da participação de 10% da Jari Energética S.A. na concessão da UHE Jari, para a Companhia, anuído em 20 de dezembro de 2011 pela ANEEL, por meio da Resolução Autorizativa nº 3.292. A amortização foi iniciada a partir da data de entrada em operação da UHE Jari e ocorrerá pelo prazo da concessão (Nota 1.1).

14 Fornecedores

	Circulante	
	31/12/2017	31/12/2016
Suprimento de energia elétrica	1.643	
Encargos de uso da rede elétrica	2.675	2.976
Operações CCEE	926	5.051
Materiais e serviços	9.450	12.517
Total	14.694	20.544

16 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

16.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor contratado	Data da contratação	Valor liberado	Vigência do contrato	Utilização	Covenants	Custo da dívida	Forma de pagamento	31/12/2017			31/12/2016						
									Garantias	Circulante	Circulante	circulante	Total	Circulante	Circulante	circulante		
Moeda nacional																		
BNDES	736.807	13/12/2012	716.790	13/12/2012 a 15/05/2031	Implementação do projeto de construção da UHE Jari.	i. Índice de Cobertura do Serviço da Dívida maior ou igual a 1,20 durante período de amortização. ii. Índice de Capital Próprio: Patrimônio líquido sobre Ativo total igual ou superior a 25%.	TJLP + 1,86% a.a.	Principal e Juros mensais a partir de 15/06/2015.	(i) Penhor de Ações; (ii) Contas Vinculadas; (iii) Vinculação de receitas; (iv) Fiança Corporativa da Energias do Brasil; e (v) Fiança Bancária da CTG Brasil proporcionais às suas participações.	2.373	52.512	644.962	699.847	2.519	51.847	689.670	744.036	
(-) BNDES - Custos de Transação				13/12/2012 a 15/05/2031														
Total			(1.474)							2.373	(130)	(781)	(911)	2.519	(122)	(930)	(1.052)	

Os empréstimos e financiamentos são mensurados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva.

16.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

	Valor líquido em 31/12/2016	Ingressos	Pagamentos	Juros provisionados	Juros Transferências	Amortização do custo de transação	Varição monetária	Valor líquido em 31/12/2017
Circulante								
Principal	51.847	106	(52.150)		52.148		561	52.512
Juros	2.519		(56.183)	56.012			25	2.373
Custo de Transação	(122)							(130)
54.244	106	(108.333)	56.012	51.999	141	586	54.755	
Não circulante								
Principal	689.670	255			(52.148)		7.185	644.962
Custo de Transação	(930)				149			(781)
688.740	255	-	-	(51.999)	-	7.185	644.181	

16.3 Vencimento das parcelas

	Circulante	2018	Vencimento	
			2017	2016
Não circulante				
2019			52.392	
2020			52.402	
2021			52.000	
2022			51.716	
2023 até 2027			258.729	
2028 até 2031			176.942	
Total			644.181	698.936

17 Uso do bem público - UBP

O UBP é um direito de outorga decorrente de processos licitatórios onde o concessionário entrega, ou promete entregar, recursos econômicos em troca do direito de explorar o objeto de concessão ao longo do prazo previsto no contrato (Nota 1.1.1).

O valor justo total da obrigação relacionada com o UBP até o final do contrato de concessão, foi provisionado e capitalizado em contrapartida do Intangível (Nota 13.2) no momento inicial do reconhecimento. A provisão do pagamento do UBP foi reconhecida de acordo com o CPC 25 e está ajustada ao valor presente pela taxa de 6,86% a.a., que representa a taxa média de financiamento do empreendimento na data do reconhecimento inicial.

No exercício, todas as parcelas foram pagas e, em 31 de dezembro de 2017, o saldo remanescente encontra-se segregado no Circulante e Não circulante. Segue abaixo movimentação do exercício:

	Saldo em 31/12/2016	Ajuste a Valor Presente	Encargos e atualizações monetárias	Pagamentos	Transferência	Saldo em 31/12/2017
Circulante						
Uso do Bem Público	1.673	1	(24)	(1.728)	1.728	1.650
1.673	1	(24)	(1.728)	1.728	1.650	
Não circulante						
Uso do Bem Público	20.677	1.617	(263)		(1.728)	20.303
20.677	1.617	(263)	-	(1.728)	20.303	

18 Provisões

	Nota	Circulante		Não circulante	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas		18.1		1.967	367
Licenças ambientais		18.2	13.390	11.870	3.717
Total		13.390	11.870	1.967	4.084

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

18.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das demonstrações financeiras. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

18.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

	Nota	Passivo				Ativo	
		Saldo em 31/12/2016	Constituição	Pagamentos	Reversões	Depósito judicial	
Trabalhistas	18.1.1.1	346	2.053	(264)	(319)	124	1.940
Cíveis		21	3		(1)	4	27
Total		367	2.056	(264)	(320)	128	1.967
Não circulante		367				1.967	429
Total		367				1.967	429

18.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações trabalhistas que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade, verbas rescisórias e seus reflexos.

18.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

	Nota	Passivo				Ativo	
		Saldo em 31/12/2016	Constituição	Pagamentos	Reversões	Depósito judicial	
Trabalhistas		118		1.004		148	77
Cíveis	18.1.2.1	11.695		678			
Fiscais		615					
Total		12.428		1.682		148	77

18.1.2.1 Cíveis

A Companhia, conjuntamente com outros agentes do setor, em outubro de 2014, ajuizou ação judicial em trâmite na 2ª Vara Federal do Distrito Federal, em face da União Federal, visando a suspensão dos efeitos da Resolução CNPE nº 03/13, editada pela União, que instituiu rateio entre todos os agentes do mercado de energia elétrica de parte dos custos incorridos com a excessiva utilização de energia proveniente de fontes térmicas (petróleo, carvão e gás), em decorrência da escassez do regime de chuvas (Encargo de Serviço do Sistema - ESS).

Em 04 de novembro de 2014 foi concedida liminar para suspender os efeitos das disposições previstas nos artigos 2º e 3º e no anexo da Resolução CNPE nº 03/13. Em 05 de setembro de 2017 foi publicada decisão julgando procedente os pedidos das autoras. A Companhia aguarda eventual interposição de recurso pela União. O valor estimado da causa é de R\$10.691 e é estimado com base nos relatórios de contabilização da CCEE.

18.2 Licenças Ambientais

O montante em 31 de dezembro de 2017 de R\$13.390 (R\$15.587 em 31 de dezembro de 2016) refere-se a provisões para custos necessários para atribuição das licenças prévias, de instalação e de operação da UHE Jari, relativos às exigências efetuadas pelos órgãos competentes. A Licença de Operação - LO nº 1.233/14 foi emitida em 13 de maio de 2014 pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que autoriza a Companhia a operar a UHE Jari, localizada no rio Jari, entre os municípios de Almerim no Estado do Pará (PA) e Laranjal do Jari no Estado do Amapá (AP).

A LO é válida pelo período de 4 anos, a contar da data de emissão, sendo a Companhia responsável por requerer sua renovação no prazo de 60 dias antes de expirar a sua vigência.

Os custos relativos às licenças estão associados ao Projeto Básico Ambiental - PBA ou são adicionais a este, onde os principais itens são o reflorestamento, aquisição e regularização de áreas rurais e urbanas, reposição e melhoria da infraestrutura viária, elétrica e sanitária e a implantação de unidades de conservação. O saldo desta provisão é reconhecido pela melhor estimativa e atualizado monetariamente com base no IGP-M. A Companhia realizou o ajuste a valor presente sobre o saldo utilizando como desconto a taxa de 6,86% a.a., que representa a taxa média de financiamento do empreendimento, e compreende o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado.

As licenças prévias e de instalação, obtidas na fase do planejamento e instalação do empreendimento, consecutivamente, foram reconhecidas como custo da usina, mais especificamente como custo das barragens, e depreciadas pela vida útil dessas barragens. Já a licença de operação, obtida para a entrada em operação comercial da usina, foi reconhecida como ativo intangível e será amortizada pelo prazo de 4 anos que representa a vigência da licença.

A Companhia segue a abrangente legislação ambiental brasileira nas esferas federal, estadual e municipal. Além do cumprimento desta legislação, que é fiscalizado por órgãos e agências governamentais, a Companhia investe em ações socioambientais focadas no desenvolvimento sustentável.

Os custos associados a manutenção destas licenças permitem prevenir a ocorrência de impactos socioambientais contribuindo para a gestão dos riscos operacionais e regulamentares da Companhia.

Os desembolsos de natureza ambiental ocorridos durante o exercício referem-se aos itens de manutenção da licença ambiental que já haviam sido provisionados e capitalizados.

	Saldo em 31/12/2016	Pagamentos	Atualização Monetária	Transferência	AVP	Saldo em 31/12/2017
Circulante	11.870	(2.349)	1.421	2.439	9	13.390
Não circulante	3.717		(1.519)	(2.439)	241	-
Total	15.587	(2.349)	(98)	-	250	13.390

19 Patrimônio líquido

19.1 Capital social

O Capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é de R\$473.276, representado por 217.003.125 ações ordinárias e 18.545.208 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, integralmente pagas pela Controladora.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

As ações preferenciais são classificadas como Capital social caso não sejam resgatáveis ou somente resgatáveis por opção da Companhia. Não dão direito a voto, possuindo preferência na liquidação da sua parcela do Capital social.

19.2 Destinação do lucro

O lucro líquido apurado em cada exercício será deduzido, antes de qualquer destinação, de prejuízos acumulados e destinado sucessivamente e na seguinte ordem:

(i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá 20% do Capital social;

(ii) 25% serão aplicados ao pagamento de dividendos;

(iii) o saldo remanescente, após atendidas as disposições anteriores, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral.

Conforme descrito no item (ii) acima, as ações têm direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado, na forma da lei, podendo a ele ser imputado o valor dos Juros sobre o capital próprio - JSCP pagos ou creditados, individualmente aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio, integrando o montante dos dividendos a distribuir pela Companhia, para todos os efeitos legais e nos termos da Lei nº 9.249/95, e regulamentação posterior.

	Nota	31/12/2017	31/12/2016
Lucro a ser destinado			
Lucro líquido apurado no exercício		60.688	44.172
Constituição da reserva legal - 5%		(3.034)	(2.209)
57.654		41.963	

Destinação do lucro

Dividendos intermediários - JSCP

Reserva de lucros

Lucros retidos a deliberar

		33.320	20.000
	19.3.1	24.334	
	19.3.2		21.963
		57.654	41.963

Dividendos por ação ON - R\$ - JSCP

Dividendos por ação PN - R\$ - JSCP

19.3 Reservas

Reservas de lucros

Legal

Retenção de lucros

Lucros retidos a deliberar

		11.959	8.925
	19.2 e 19.3.1	24.334	36.977
	19.2 e 19.3.2		21.963
Total		36.293	46.865

19.3.1 Retenção de lucros

A Reserva de retenção de lucros foi constituída em conformidade com o artigo 196 da Lei nº 6.404/76. Em 28 de abril de 2017, a AGO aprovou a constituição de Reserva de retenção de lucros no montante de R\$21.963 com a finalidade de atender as obrigações decorrentes do contrato de financiamento junto ao BNDES (Nota 19.3.2).

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

15 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica contra o patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Foi aprovada na AGO, realizada em 28 de abril de 2017, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016 com a destinação de JSCP no valor de R\$20.000, sendo R\$17.000 líquido de Imposto de renda, já contabilizados em dezembro de 2016 e pago, sem ajuste, em 06 de abril de 2017.

Devido ao contrato de financiamento junto ao BNDES (Nota 16), a Companhia possui restrição quanto a distribuição dos lucros do exercício, estando a mesma limitada apenas à distribuição de dividendo mínimo obrigatório. Em 6 de abril de 2017, a Companhia recebeu autorização do BNDES para a distribuição de dividendos e/ou JSCP até o limite de R\$78.940, já incluindo o montante relativo ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2016.

Mediante à autorização, foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária - AGE, realizada em 25 de julho de 2017, dividendos no montante de R\$20.000, em contrapartida da Reserva de retenção de lucros, pagos integralmente em 27 de julho de 2017. Ainda com base no limite estabelecido pelo BNDES a Companhia deliberou, em AGE realizada em 4 de outubro de 2017

